



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 08/2021 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO E O
MUNICÍPIO DE ITAPURANGA**

CONCEDENTE: GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO DO ESTADO DE GOIÁS, entidade autárquica estadual, dotada de personalidade jurídica de direito público interno, criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, e alterada pela Lei Estadual nº 17.257/2011, de 25 de janeiro de 2011, alterada pela Lei Estadual nº 20.820 de 04 de agosto de 2020, inscrita no CNPJ sob o nº 03.549.463/0001-03, com sede na Rua 30 esq. c/ Rua 04, s/nº, Bl. A, do Centro de Convenções de Goiânia, Centro, Goiânia, Goiás, CEP: 74.015-180, neste ato representada por seu Presidente, **FABRÍCIO BORGES AMARAL**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG. nº. 331496-2 DGPC/GO, C.P.F. n.º 791.127.811-34, residente e domiciliado na Rua Baru, Qd. 04, Lote 60, Condomínio Residencial Reserva do Cerrado, Senador Canedo-GO, CEP: 75250-000, cuja nomeação foi efetivada pelo D.O.E./GO nº22968 – Suplemento, datado de 09 de janeiro de 2019, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**.

CONVENENTE: MUNICÍPIO DE ITAPURANGA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.146.604/0001-03, com sede na Rua Prefeitura João Batista da Trindade, CEP: 76680-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado por **GERALDO PAULO FERNANDES**, Prefeito, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº. 2412469 SPTC-GO, C.P.F. n.º 879.431.661-91, residente e domiciliado Rua 47-A, S/N, LT. 1-A, QD. 16, Setor Vila Moreira, CEP: 76680-000, nos termos do Processo nº. (SEI 202100027001265), em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 17.928/2012, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes Cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Primeiro Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Promover a alteração do Plano de Trabalho, com alteração do cronograma de execução;
- 1.1.2. Promover a alteração dos valores da contrapartida do CONVENENTE;
- 1.1.3. Promover a alteração do valor total do Convênio.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1. O Plano de Trabalho com alterações (SEI 000028865605) foi previamente aprovado pela autoridade competente da CONCEDENTE, através do Despacho nº682/2022 - GAB(SEI 000030070606), passando a fazer parte integrante deste Instrumento de Convênio, independente de transcrição, nos termos dos item 2.1 e subitens 2.1.1 e 2.1.2 da Cláusula Segunda do Convênio nº 08/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

3.1. Fica alterado no cronograma do Plano de Trabalho a data da realização do evento, passando dos dias 23 e 24 de abril, para os dias 18 e 19 de junho do corrente ano.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DE CONTRAPARTIDA

4.1. Fica alterado no cronograma do Plano de Trabalho o valor da contrapartida da CONVENIENTE, passando, de R\$ 9.446,40 (nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), para R\$ 10.561,40 (dez mil, quinhentos e sessenta e um reais e quarenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR TOTAL DO CONVÊNIO

5.1. Fica alterado o valor total do Convênio, passando, de R\$ 94.464,00 (noventa e quatro mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) para R\$ 95.579,00 (noventa e cinco mil quinhentos e setenta e nove reais).

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Convênio nº08/2021.

6.2. Caberá à CONCEDENTE providenciar a publicação deste Termo no Diário Oficial do Estado de Goiás no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo, para que produza os necessários efeitos legais.

Pela **CONCEDENTE**:

FABRÍCIO BORGES AMARAL

Presidente - Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo

Pela **CONVENIENTE**:

GERALDO PAULO FERNANDES

Prefeito - Itapuranga/GO



Documento assinado eletronicamente por **FABRÍCIO BORGES AMARAL, Presidente**, em 20/05/2022, às 12:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Paulo Fernandes, Usuário Externo**, em 30/05/2022, às 09:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000030250974 e o código CRC E206E534.

INSTRUMENTOS CONGENERES

RUA 30 , s/n, Bl. A, 2º Andar do Centro de Convenções de Goiânia - Bairro SETOR CENTRAL -
GOIANIA - GO - CEP 74015-180 - (62)3201-8115.



Referência: Processo nº 202100027001265

SEI 000030250974